LEI Nº 713, de 19 de maio de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em imóveis locados pela Administração Pública Municipal de Cambuci/RJ, contendo informações sobre o respectivo contrato de locação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em todos os imóveis urbanos ou rurais locados pela Administração Pública Municipal direta ou indireta, para quaisquer finalidades.

Parágrafo único. A placa deverá ser instalada em local visível ao público, de forma a garantir amplo acesso às informações pelos munícipes.

Art. 2º A placa informativa de que trata esta Lei deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do órgão ou secretaria municipal responsável pela locação;
II - finalidade da utilização do imóvel;
III - data de início da vigência do contrato;
IV - prazo de duração do contrato;
V - valor mensal do aluguel;
VI - número do contrato administrativo;
VII - nome do locador, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal.

Art. 3° A placa deverá ser confeccionada em material resistente às intempéries, com informações legíveis e em tamanho adequado, observados os padrões de acessibilidade.

Art. 4° A afixação da placa deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência do contrato de locação.

Art. 5° Em caso de prorrogação, renovação ou alteração contratual que implique modificação das informações constantes na placa, deverá ser realizada a devida atualização no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 6° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto ao padrão visual das placas e sua padronização.

Art. 7° O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 19 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito